

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 10.01.2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** no dia 10 (dez) do mês de janeiro do ano de 2025, às 10:00 (dez horas), na sede da companhia na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, S/N, Lote 13, Apartamento 01, Residencial das Palmeiras, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.022-400, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada **H & E INVESTIMENTOS S/A**.

**CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76.

**MESA DIRETORA:** **Presidente:** **SERGIO IRINEU NESELLO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de março de 1961, natural de Toledo - PR, empresário, residente e domiciliado na Quadra ARNE 71, Alameda 04, S/N, Quadra 15, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-738, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 1229528, expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 408.210.489-53. **Secretário:** **CLAUDIO JOSE NESELLO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de março de 1964, natural de Toledo - PR, empresário, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 13, S/N, Quadra 25, Lote 08, Graciosa Orla 14, CEP: 77.026-055, Palmas -TO, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 32959857, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 555.430.739-68.

**PRESENÇA:** presentes nesse ato **CLAUDIO JOSE NESELLO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de março de 1964, natural de Toledo - PR, empresário, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 13, S/N, Quadra 25, Lote 08, Graciosa Orla 14, CEP: 77.026-055, Palmas -TO, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 32959857, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 555.430.739-68; **SERGIO IRINEU NESELLO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de março de 1961, natural de Toledo - PR, empresário, residente e domiciliado na Quadra ARNE 71, Alameda 04, S/N, Quadra 15, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-738; **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de março de 1957,

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

natural de Marcelino Ramos - RS, empresária, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, S/N, QI 22, Lote 04, Graciosa Orla 14, CEP: 77.026-065, Palmas -TO, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 1081357, expedida no SSP-TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87; **EVANUELY BARBOSA SOARES NESELLO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/11/1995, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº 971.742, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 044.087.451-38, residente e domiciliada na Quadra ARNE 41, Alameda 01, Lote 04, QI. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-352.

**ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens:

- (I) Renovação da Mesa Diretora;
- (II) Inclusão de Acionista Pessoas Jurídicas;
- (III) Alteração dos acionistas Pessoas Físicas por acionistas Pessoas Jurídicas;
- (IV) Dos Representantes e Suplentes para Assembleias;
- (V) Indicação, votação e nomeação de Peritos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** constituída assim a mesa, em ato contínuo, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária e, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

**I) Renovação da Mesa Diretora:**

Em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 10 de janeiro de 2025, fica aprovada a renovação da composição da Mesa Diretora da Companhia, para o período de 2 (dois) anos, com início em 10 de janeiro de 2025. A nova composição da mesa será formada pelo Presidente Sr. **SERGIO IRINEU NESELLO**, aqui mencionado e anteriormente qualificado, Vice- Presidente Sr. **CLAUDIO JOSE NESELLO**, aqui mencionado e anteriormente qualificado. A renovação ora aprovada é válida até 10 de janeiro de 2027, conforme as disposições do Estatuto Social e a legislação vigente.

Em caso de vacância ou necessidade de substituição de qualquer membro da Mesa Diretora antes do término do mandato, a Assembleia Geral será convocada para deliberar conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**II) Inclusão de acionista Pessoa Jurídica:**

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

O acionista **SERGIO IRINEU NESELLO**, aqui mencionado e acima qualificado, cede e transfere parte de suas ações para a acionista ingressante **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 57.726.869/0001-35, localizada na Quadra ARNE 41, Alameda 01, S/N, Lote 04, QI 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006–352, representada pela **EVANUELY BARBOSA SOARES NESELLO**, aqui mencionada e acima qualificada, sendo 44.622,60 ações ordinárias e 44.622,60 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

O acionista **CLAUDIO JOSE NESELLO**, aqui mencionado e acima qualificado, cede e transfere parte de suas ações para a acionista ingressante **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 57.726.869/0001-35, localizada na Quadra ARNE 41, Alameda 01, S/N, Lote 04, QI 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006–352, representada pela **EVANUELY BARBOSA SOARES NESELLO**, aqui mencionada e acima qualificada, sendo 43.383 ações ordinárias e 43.383 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

A acionista **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, aqui mencionada e acima qualificada, cede e transfere parte de suas ações para a acionista ingressante **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 57.726.869/0001-35, localizada na Quadra ARNE 41, Alameda 01, S/N, Lote 04, QI 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006–352, representada pela **EVANUELY BARBOSA SOARES NESELLO**, aqui mencionada e acima qualificada, sendo 35.946 ações ordinárias e 35.946 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

Após as devidas alterações, ficarão assim distribuídas as ações da companhia:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	% de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	% de Ações Preferenciais Subscritas
SERGIO IRINEU NESELLO	699.087,02	33,84%	699.087,00	33,84%
CLAUDIO JOSE NESELLO	679.667,94	32,90%	679.667,00	32,90%
MARISTELA NESELLO HOLZBACH	563.153,44	27,26%	563.153,00	27,26%
HC PARTICIPAÇÕES S/A	123.951,60	6%	123.951,00	6%
<b>TOTAL</b>	<b>2.065.860</b>	<b>100%</b>	<b>2.065,858</b>	<b>100%</b>

**III) Alteração dos acionistas Pessoas Físicas por acionistas Pessoas Jurídicas:**

O acionista **SERGIO IRINEU NESELLO**, aqui mencionado e acima qualificado, transfere totalidade de suas ações para sua holding familiar **SR INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

43.705.513/0001-00, localizada na Quadra ARNE 71 (604 Norte), Alameda 04, S/N, Quadra 15, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-738, representada pelo próprio **SERGIO IRINEU NESELLO**, sendo 699.087,02 ações ordinárias e 699.087,02 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

O acionista **CLAUDIO JOSE NESELLO**, aqui mencionado e acima qualificado, transfere totalidade de suas ações para sua holding familiar **JCE INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 47.787.241/0001-96, localizada na Quadra Orla 14 Alameda 13, S/N, Quadra 25, Lote 08, Graciosa – Orla 14, Palmas – TO, CEP: 77.026-055, representada pelo próprio **CLAUDIO JOSE NESELLO**, sendo 679.667,94 ações ordinárias e 679.667,94 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

A acionista **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, aqui mencionada e acima qualificada, transfere totalidade de suas ações para sua holding familiar **ML HOLDING FAMILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.990.963/0001-55, localizada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Quadra 22, nº 04, Lote 04, Graciosa – Orla 14, Palmas – TO, CEP: 77.026-065, representada pela própria **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, sendo 563.153,44 ações ordinárias e 563.153,44 ações preferenciais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

Após as devidas alterações, ficarão assim distribuídas as ações da companhia:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	% de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	% de Ações Preferenciais Subscritas
SR INVESTIMENTOS S/A	699.087,02	33,84%	699.087,00	33,84%
JCE INVESTIMENTOS S/A	679.667,94	32,90%	679.667,00	32,90%
ML HOLDING FAMILIAR LTDA	563.153,44	27,26%	563.153,00	27,26%
HC PARTICIPAÇÕES S/A	123.951,60	6%	123.951,00	6%
<b>TOTAL</b>	<b>2.065.860</b>	<b>100%</b>	<b>2.065.858</b>	<b>100%</b>

**IV) Dos Representantes e Suplentes para Assembleias:**

1. A acionista **SR INVESTIMENTOS S/A**, será representada pelo Sr. **SERGIO IRINEU NESELLO**. A acionista **JCE INVESTIMENTOS S/A**, será representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSE NESELLO**. A acionista **ML HOLDING FAMILIAR LTDA**, será representada pela Sra. **MARISTELA NESELLO HOLZBACH** e a acionista **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, será representada pela **EVANUELY**

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**BARBOSA SOARES NESELLO**, os quais terão plenos poderes para participar das assembleias gerais e extraordinárias da sociedade, com direito a voto nas deliberações que forem objeto de tais reuniões.

2. A nomeação do suplente de cada holding acionista será deliberada em assembleia com aprovação de 2/3 (dois terços) das ações.
3. Os representantes das holdings acionistas serão o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura desse instrumento, para indicar os nomes dos suplentes.

**V) Indicação, votação e nomeação de Peritos:**

Em decorrência da integralização subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem à elaboração de Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **RONÃ RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 09/03/1978, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 001177/O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.021.891-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, Rua 06, Ql. 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-488; **YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1995, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 005925/O-3, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 916.299.262-72, residente e domiciliado na Avenida Trajano Coelho Neto, S/N, Quadra 09, Lote 11, Residencial Bertaville, Palmas - TO, CEP: 77.059-028 e **FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/04/1986, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 022613/O-5 T-TO, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF (MF) sob nº 014.616.931-01, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 04, Lote 72, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-514.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, os mesmos foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de 1 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos em 11 de janeiro de 2025 com a presença dos mesmos acionistas e dos peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor das ações subscritas e integralizadas nas companhias e bem como pelo valor dos direitos classificados como bens registrado na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76. Assim, foi aprovado pelos acionistas por unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia o Laudo de Avaliação, conforme abaixo transcrito:

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**RONÃ RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 09/03/1978, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 001177/O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.021.891-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, Rua 06, Ql. 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-488;

**YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1995, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 005925/O-3, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 916.299.262-72, residente e domiciliado na Avenida Trajano Coelho Neto, S/N, Quadra 09, Lote 11, Residencial Bertaville, Palmas - TO, CEP: 77.059-028;

**FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/04/1986, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 022613/O-5 T-TO, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF (MF) sob nº 014.616.931-01, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 04, Lote 72, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-514.

Em 10 de janeiro de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 57.726.869/0001-35, NIRE nº 17300010405, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

1. Cópia da declaração de imposto de renda dos últimos 2 anos (exercício 2023 e 2024);

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

2. Cópia do Ata de constituição, estatuto social e todas as AGO e AGE das seguintes companhias:

- **H & E Participações S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.428/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009351, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400;
- **H & E Investimentos S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009342, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400.

**II - DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS**

Foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor das ações integralizadas e subscritas, bem como pelo valor declarado na ficha de bens e direitos na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

**III - DAS AVALIAÇÕES**

- 1) 66.270 ações ordinárias e 66.270 ações preferenciais da empresa **H & E Participações S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.428/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009351, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400, perfazendo o valor de R\$ 132.540,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
- 2) 123.951,60 ações ordinárias e 123.951,00 ações preferenciais da empresa **H & E Investimentos S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009342, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400, perfazendo o valor de R\$ R\$ 247.902,60 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).
- 3) R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**IV - QUADRO DO RESUMO DOS DIREITOS AVALIADOS**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>ações ordinárias</b>	<b>ações preferenciais</b>	<b>Valor</b>
01	66.270 ações ordinárias e 66.270 ações preferenciais da empresa H & E Participações S/A, perfazendo o valor de R\$ 132.540,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).	66.270	66.270	R\$ 132.540,00
02	123.951,60 ações ordinárias e 123.951,00 ações preferenciais da empresa H & E investimentos S/A, perfazendo o valor de R\$ 247.902,60 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).	123.951,60	123.951,00	R\$ 247.902,60
03	R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.			R\$ 57,40
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 380.500,00</b>

Em seguida reiterou o Sr. Presidente que os acionistas integralizam e subscrevem o capital conforme boletim de subscrição das ações decorrentes do aumento de capital, que constitui o Anexo I, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata.

Ao final, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

Ficam o Presidente e o Secretário, autorizados a extrair cópia fiel da presente ata lavrada no livro próprio, para os fins necessários.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2025.

-----  
**SERGIO IRINEU NESELLO**

Presidente

-----  
**CLAUDIO JOSE NESELLO**

Vice-Presidente

-----  
**SR INVESTIMENTOS S/A**

Acionista

-----  
**JCE INVESTIMENTOS S/A**

Acionista

-----  
**ML HOLDING FAMILIAR LTDA**

Acionista

-----  
**HC PARTICIPAÇÕES S/A**

Acionista

-----  
**HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO**

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 10.01.2025****ESTATUTO SOCIAL****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º - **H & E INVESTIMENTOS S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, S/N, Lote 13, Apartamento 01, Residencial das Palmeiras, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.131.718,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais), dividido em 2.065.860,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil e oitocentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.065.858,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil e oitocentas e cinquenta e oito) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal."

**AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares: prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e, dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

Art. 8º- As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer e suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
- (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
- (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
- (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
- (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
- (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º- Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá mandato não superior a 02 (dois) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

**DIRETORIA**

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será administrada pelo Presidente, que sempre deverá ser assinado em conjunto com um dos seguintes acionistas, **MARISTELA NESELLO HOLZBACH e CLAUDIO JOSE NESELLO**, aqui mencionados e acima qualificados, tendo assim amplos e irrestrito poderes para praticar todos os atos de gestão ordinários ou extraordinários necessários ou convenientes à administração da Companhia. Na ausência do Presidente o seu Vice suprirá sua ausência, em conjunto com um dos acionistas anteriormente denominados, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da Companhia, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou qualquer dos acionistas, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, em conjunto, com qualquer acionista e por seu Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elege, respeitado o limite legal.

**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76. § 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27 - Conforme o Art. 287 da Lei nº 6.404/76, os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**DOS REPRESENTANTES E SUPLENTE PARA ASSEMBLEIAS:**

Art. 30 - A acionista **SR INVESTIMENTOS S/A**, será representada pelo Sr. **SERGIO IRINEU NESELLO**. A acionista **JCE INVESTIMENTOS S/A**, será representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSE NESELLO**. A acionista **ML HOLDING FAMILIAR LTDA**, será representada pela Sra. **MARISTELA NESELLO HOLZBACH** e a acionista **HC PARTICIPAÇÕES S/A**, será representada pela **EVANUELY BARBOSA SOARES NESELLO**, os quais terão plenos poderes para participar das assembleias gerais

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

e extraordinárias da sociedade, com direito a voto nas deliberações que forem objeto de tais reuniões.

Art. 31 - A nomeação do suplente de cada holding acionista será deliberada em assembleia com aprovação de 2/3 (dois terços) das ações.

Art. 32 - Os representantes das holdings acionistas serão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desse instrumento, para indicar os nomes dos suplentes.

**FORO**

Art. 34 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2025.

---

**SERGIO IRINEU NESELLO**

Presidente

---

**CLAUDIO JOSE NESELLO**

Vice-Presidente

---

**SR INVESTIMENTOS S/A**

Acionista

---

**JCE INVESTIMENTOS S/A**

Acionista

---

**ML HOLDING FAMILIAR LTDA**

Acionista

---

**HC PARTICIPAÇÕES S/A**

Acionista

---

**HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO**

**H & E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00

NIRE nº 17300009342

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 10.01.2025**

**TERMO DE POSSE**

**SERGIO IRINEU NESELLO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de março de 1961, natural de Toledo - PR, empresário, residente e domiciliado na Quadra ARNE 71, Alameda 04, S/N, Quadra 15, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-738, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 1229528, expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 408.210.489-53, Diretor Presidente da Companhia denominada **H & E INVESTIMENTOS S/A**, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, conforme a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2025.

---

**SERGIO IRINEU NESELLO**

Diretor Presidente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H & E INVESTIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01461693101	
05145603983	
40821048953	
55543073968	
82302189191	
91629926272	